



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº. 0392/2005.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender o programa de Assistência Integral a Família (PAIF).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de 01 Administrador, 02 Psicólogos e 02 Assistentes Social para prestar serviços na Secretaria de Ação Social, atendendo o Programa Assistência Integral a Família;

**CONSIDERANDO**, a justificativa da Secretaria de Ação Social, através do Ofício 164/2005 de 20.04.2005.

RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar**, por mais 08 meses, os contratos por tempo determinado, firmados com os servidores abaixo relacionados, para da continuidade ao programa de Assistência Integral a Família, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº. 653/2001 e Cláusula Segunda dos referidos contratos.

NOME	CARGO
Eunice Maria Cadengue de Santana	Administrador
Ivanice Maria da Costa Ramos	Assistente Social
Rosa Maria Alves Rodrigues	Assistente Social
Maria Auxiliadora de Vasconcelos Barros	Psicóloga
Roberta Cassandra Vasques de Freitas	Psicóloga

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 13 de Maio de 2005.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

